



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

ATA N.º 0031/2020 – SESSÃO ORDINÁRIA, de 15 de dezembro de 2020. No décimo quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às vinte horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Echaporã, reuniram-se os senhores vereadores sob a presidência do Sr. LUIS CESAR DOS SANTOS para a realização de mais uma Sessão Ordinária regimental, a qual foi secretariado pôr mim NILTON GAZZOLA. Feita a chamada verificou-se a presença de todos os Senhores Vereadores. O Senhor Presidente deu então abertura a presente sessão, proferindo as seguintes palavras “Em nome de Deus iniciamos os nossos trabalhos”. Logo após passou-se ao Expediente que constou: 1º) Projeto de Lei nº 40/2020 – Autor: Executivo Municipal - “Institui e regulamenta a jornada de trabalho em turnos ininterruptos de revezamento no âmbito do funcionalismo público do município de Echaporã e acrescenta o parágrafo único ao artigo 140 da Lei Municipal nº 1027/1993, e dá outras providências.”. - INDICAÇÕES, REQUERIMENTOS, MOÇÕES E ASSUNTOS DIVERSOS, aprovados pelos Senhores Vereadores para serem enviados ao Chefe do Poder Executivo: Vereador Aulo Rodrigo Santana: INDICAÇÃO Nº 0295/2020 – Solicita ao Executivo Municipal, para que sejam colocados ao menos 2 (dois) caminhões de areia no campinho do Bairro Barra Funda. Vereador Marcelo Augusto Paglione: INDICAÇÃO Nº 0296/2020 – Solicita ao Executivo Municipal, para que a Sabesp seja notificada por conta da má prestação de serviços, especialmente referente aos serviços realizados na Rua Goiás, cobrando da empresa para que sejam tapados os buracos feitos naquela rua com maior agilidade e eficiência. INDICAÇÃO Nº 0297/2020 – Solicita ao Executivo Municipal, para que sejam tomadas providências quanto à necessidade de galeria de águas pluviais defronte ao recinto municipal de rodeio, considerando o volume de água que tem se acumulado naquela região em períodos chuvosos, trazendo grande perigo aos veículos e pedestres que trafegam naquele local. Vereador Almir Roberto de Souza: INDICAÇÃO Nº 0298/2020 – Solicita ao Executivo Municipal, para que juntamente ao responsável pela pasta municipal de meio ambiente sejam analisadas o levantamento feito pelo Tribunal de Contas em sua fiscalização das contas do Executivo do exercício de 2018, em qual



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP

www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

contém informações importantes para a referida pasta quanto a problemas que precisam ser resolvidos. **Vereador Gustavo Macharete: INDICAÇÃO Nº 0299/2020** – Solicita ao Executivo Municipal, para que seja realizada a instalação de brinquedos no Conj. Hab. Odilon Milani, os quais este vereador possui a informação de que estes já foram adquiridos pela administração, a fim de possibilitar as crianças daquele bairro um local apropriado para brincar. Logo após passou-se à **ORDEM DO DIA** que constou:

1º) Processo TC – 0041007.989.18 – (Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2020 – Julgamento das contas municipais de 2018, tal como apresentado e redigido pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, nos termos do Parecer nº 027/2020) - O parecer prévio do Tribunal de Contas foi no sentido da aprovação, sem ressalvas, mas com a expedição de 10 (dez) recomendações no sentido corrigir irregularidades apontadas. Após a plena observância das regras e princípios constitucionais, especialmente a oportunização do contraditório e da ampla defesa (conforme manifestação do Sr. Prefeito juntada às folhas 66 e 67 daqueles autos), a Comissão de Orçamento concluiu pela inexistência de elementos novos no sentido de reverter o entendimento do parecer prévio. Nesse sentido, foi elaborado o PDL em questão, aprovando as contas e adotando as recomendações da Corte de Contas como recomendações do controle externo. As Contas/PDL foram então postas em discussão plenária pelo Sr. Presidente, o qual informou que qualquer vereador poderia apresentar requerimento pleiteando que fosse aberta comissão especial processante, nos termos regimentais. Não havendo, porém, solicitação pela palavra para discussão, o Sr. Presidente declarou-a encerrada. Dando sequência o Sr. Presidente solicitou a realização da chamada nominal para voto, nos termos do art. 251, § 3º, I do Regimento Interno. Feita a chamada nominal pelo Sr. 1º Secretário, o Sr. Presidente proclamou o resultado: **aprovadas** as contas nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2020, por 7 (sete) votos favoráveis e nenhum contrário. Votaram favoravelmente à aprovação das contas os Srs. Vereadores Marcelo Augusto Paglione, Aulo Rodrigo Santana, Almir Roberto de Souza, Nilton Gazzola, Eduardo de Souza Eugênio, Dirceu



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

Aparecido Sverzuti e Gustavo Macharete. Não votou o Sr. Presidente por desnecessidade regimental. Os Senhores Vereadores fizeram **USO DA TRIBUNA** para agradecimentos de desejar a todos um feliz natal e próspero ano novo. Nada mais havendo, o Sr. Presidente deu a mesma por encerrada, da qual lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Luis Cesar dos Santos

Presidente

Nilton Gazzola

1º Secretário